



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 062/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 21 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 062/2025, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 57.967,92 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, com recursos provenientes de superávit financeiro.
- B) O excesso de arrecadação ocorreu em razão do município ter sido contemplado com recursos destinados à aquisição e distribuição de cestas básicas.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 062/2025 .

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 57.967,92 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.688, de 26 de novembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

06 – Segurança Pública

06.182 – Defesa Civil

06.182.0140 – Gestão da Política Municipal da Defesa Civil

06.182.0140.2205 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 57.967,92

Fonte de Recurso: 759 Recursos vinculados a fundos

Detalhamento da Fonte: 1145 Fundo Municipal Defesa Civil

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL
R\$ 57.967,92

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 57.967,92 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) da fonte 759 Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos